



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 96/2015

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE PISO VINÍLICO COM MATERIAIS PARA ASSENTAMENTO, DIVISÓRIAS DE GESSO ACARTONADO COM ACESSÓRIOS E RODAPÉ EM POLIURETANO EXTRUSADO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E ELEMENTOS DE VEDAÇÃO EM PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO

1. DA INTRODUÇÃO

- 1.1. A lei nº 10.520/02, que institui a licitação na modalidade pregão, estabelece, em seu art. 3º, que a definição precisa, suficiente e clara do objeto por meio de Termo de Referência constitui fase preparatória do Pregão.
- 1.2. Assim, o presente instrumento engloba o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto, tendo sido elaborado com base nas informações apresentadas nos Documento Virtual nº EXP 9542/2015.
- 1.3. O objeto deste instrumento será adquirido pelo sistema de registro de preços que consiste em um arquivo de preços de bens e serviços selecionados mediante licitação, utilizáveis, sempre que necessário, pela Administração.
- 1.4. A contratação pretendida deverá observar, ainda, o disposto nas Resoluções TP nº 026/2006 e 008/2015, que instituem, respectivamente, a licitação na modalidade pregão e o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Corte de Justiça.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente instrumento tem por objeto a formação de Sistema de Registro de Preços para aquisição eventual de piso vinílico com materiais para assentamento, divisórias de gesso acartonado com acessórios e rodapé em poliuretano extrusado para execução de pavimentação e elementos de vedação em prédios do Poder Judiciário.

3. DA FINALIDADE

- 3.1. A formação do registro de preço em tela visa, eventualmente, adquirir material para pavimentação em piso vinílico, adquirir material para a materialização de paredes em gesso acartonado em prédios do Poder Judiciário, de modo a reduzir os custos com a instalação dos materiais acima referidos, buscando-se fornecedores especializados como estratégia de diminuição considerável de incidência de tributos e BDI's desnecessários.

4. DO PLANO DE LICITAÇÃO

- 4.1. Somente uma pessoa jurídica poderá ser contratada para executar o objeto deste instrumento;
- 4.2. Com o objetivo de se ampliar a concorrência no procedimento licitatório e considerando-se a distinção e as especificidades dos itens a serem registrados através desta contratação, a seleção dos itens será feito em dois lotes, conforme relacionados no Anexo I.
- 4.3. O lote 1 será composto por materiais necessários à instalação de piso vinílico e rodapé conforme especificações enquanto que o lote 2 abará os materiais necessários à instalação de paredes em gesso acartonado com isolamento acústico.

9
ee